



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 294, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M.
Edição nº <u>663</u>
Data: <u>08/03/22</u>

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 999/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **DAIANE APARECIDA DA SILVA – RE 14.417**, nos autos do **Processo Administrativo nº 999/2019**, quanto a concessão de sua licença-prêmio pelo período de **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 3/05/2013 a 2/05/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, constante as fls. 41 do Processo Administrativo nº 999/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora pública **DAIANE APARECIDA DA SILVA – RE 14.417**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.893.953-3, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 3/05/2013 a 2/05/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início **em 1º de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 7 de março de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo